



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.278 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 4.328.889,55.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 4.328.889,55 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	155.541,05	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	907	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.173.348,50	F.1.600

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda